

Comunicado nº 002 – 2022/2023 – DISCIPLINA**Data: 02.12.2022**

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

1. DECISÃO DISCIPLINAR**DECISÃO Nº 56**

Por relatório do árbitro do encontro nº 240 da Prova “Campeonato da Madeira” no escalão de Seniores Masculinos, realizado a 26/11/2022, no Pavilhão do Caniço, disputado entre as equipas “CD Mar e Serra” e “GB ATLÂNTICO”, que se dá aqui por integralmente reproduzido, foi reportada a ocorrência da seguinte facticidade pelo Juiz da partida nº 729, Pedro Rodrigues Martins:

No minuto 4:10 do 4º quarto o jogador portador da licença 265473 após o árbitro auxiliar averbar falta técnica ao mesmo, num momento de frustração o jogador joga a bola de forma hostil para o lado do banco da equipa A e no momento a seguir vai de encontro com o árbitro auxiliar e profere as seguintes palavras “agora já podes dar-me a segunda técnica” e é desqualificado.

Em consequência e nos termos das disposições do Art.º 7º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, a Comissão de Disciplina, decide o seguinte:

Considerar provado o circunstancialismo factual descrito no Relatório do Árbitro supra referenciado e em consequência julgar provado a prática pelo Atleta João Nóbrega, portador da Licença nº 265473, de Comportamento Incorreto nos termos do Art.º 80º do Regulamento de Disciplina da FPB e em consequência aplicar:

- i) pena de 1 jogo de suspensão

Funchal, 02 de Dezembro de 2022**O Conselho de Disciplina**